

Destinatário:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS GABINETE DE PROCURADOR DA REPUBLICA FORÇA TAREFA RIO DOCE
A/C	Exma. Sra. Silmara Cristina Goulart
Endereço:	Procuradoria da República em Minas Gerais
Cidade/Estado/CEP:	Belo Horizonte – MG

OBJETO	Parecer Cenários de Danos ao Patrimônio Cultural PA 1.22.000.000307/2017-44
---------------	--

Prezada Exma. Sra. Procuradora da República,

O INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO – INSTITUTOS LACTEC, *Expert* do Ministério Público Federal de Minas Gerais no tocante ao rompimento da barragem de Fundão em Mariana – MG, vem por meio deste apresentar parecer técnico sobre os cenários de danos ao patrimônio cultural que visa fornecer subsídios técnicos referentes à tendência dos danos ao patrimônio cultural aumentarem ou reduzirem (a partir do ano 2019). Além disso, o presente parecer, indica se as ações em andamento estão sendo suficientes ou não para a recuperação dos danos e, no caso de insuficiência, quais seriam as ações necessárias para tal e em quanto tempo os danos seriam recuperados.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de respeito e consideração.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para as informações que julgarem necessárias.

Atenciosamente,



Leonardo Pussieldi Bastos

Coordenador do Diagnóstico Socioambiental
Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento – LACTEC

Documento:	Parecer técnico acerca dos cenários de danos ao patrimônio cultural decorrentes do rompimento da barragem de Fundão.	
Considerações Gerais:	Este documento diz respeito à avaliação do Lactec acerca dos cenários de danos ao patrimônio cultural.	
Solicitante:	Empresa:	Ministério Público Federal – FT Rio Doce
	CNPJ:	
	Endereço:	Av. Brasil, 1877
	Bairro:	Savassi
	Cidade:	Belo Horizonte - MG
	CEP:	30140-007
	A/C:	FT Rio Doce
	E-mail:	PRMG-FT-RioDoce@mpf.mp.br
Executante:	Institutos Lactec Rodovia BR-116, km 98, nº 8813 Jardim das Américas Caixa Postal 19067 CEP 81531-980 Curitiba – PR – BR e-mail: leonardo.bastos@lactec.org.br Divisão de Meio Ambiente T + 55 (41) 3361-6882 / 99102-8276	

Autoria:

Equipe Técnica:

 Paulo Eduardo Zanettini
 Arqueólogo, Dr. – **Lactec**

 Camila A. de Moraes Wichers
 Museóloga e arqueóloga, Dra. – **Lactec**

 Rogério Ricciluca Matiello Félix
 Historiador, MSc. – **Lactec**
Emitido por:

 Leonardo Pussieldi Bastos, M. Sc.
 Biólogo / CRBio 28808-07D
 Meio Ambiente - LACTEC

PARECER TÉCNICO CENÁRIOS DE DANOS AO PATRIMÔNIO CULTURAL DECORRENTES DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO

Processo nº: PA 1.22.000.000307/2017-44

Entidade de origem: Institutos Lactec

Responsável: Equipe técnica do LACTEC

Assunto: Parecer técnico sobre os cenários de danos ao patrimônio cultural decorrentes do rompimento da barragem de Fundão

Este parecer trata-se de uma análise do *Expert* do Ministério Público Federal (Lactec) que visa fornecer subsídios técnicos referentes à tendência dos danos ao patrimônio cultural aumentarem ou reduzirem (a partir do ano 2019), bem como indicar se as ações em andamento estão sendo suficientes ou não para a recuperação dos danos e, no caso de insuficiência, quais seriam as ações necessárias para tal e em quanto tempo os danos seriam recuperados (naqueles casos que não foi possível precisar o tempo, foi justificado o porquê). Portanto, este parecer tem como principal objetivo apresentar o que pode acontecer com todos os danos identificados ao patrimônio cultural (que tendem a aumentar ou a reduzir) do ano 2019 para frente.

A respeito dos cenários em si (vide **ANEXO I** a seguir), reitera-se que para a maioria absoluta dos danos existe a tendência dos mesmos aumentar, sendo poucos os casos em que a tendência dos danos a reduzir é maior do que a aumentar, havendo apenas um dano que está completamente cessado. Dessa forma, dentre os 16 danos evidenciados, 15 apresentam a tendência de aumento em um ou mais bens afetados, sendo que em 10 danos a tendência de aumento é predominante no conjunto de bens afetados. Apenas 03 danos tendem preponderantemente a reduzir.

Ainda que parte dos danos diagnosticados possua programas de reparação e compensação conduzidos pela Fundação Renova, sobretudo, no âmbito dos PG 12 – Memória histórica, cultural e artística e PG 13 – Turismo, cultura, lazer e esporte, as referidas ações não abordam os danos de forma suficientemente adequada para sua mitigação. Essas ações concentram-se na porção até a UHE Risoleta Neves (Candongá), sobretudo, para os bens arqueológicos e materiais. Ademais, outros programas conduzidos pela Fundação Renova não têm considerado o caráter cultural e patrimonial dos processos nos quais atuam. Por conseguinte, ocorre não somente a continuidade de muitos dos danos, bem como alguns dos danos foram causados e agravados pela própria falta de sinergia entre os programas

desencadeados, ou ainda, pelos efeitos negativos decorrentes do fato dessas ações não contarem com a ampla participação das comunidades afetadas nos processos deliberativos. Dessa forma, as ações em curso no campo do patrimônio cultural são insuficientes.

Quanto às ações necessárias para mitigação dos danos, havendo sido as mesmas abordadas nas recomendações feitas em parceria com a outra *Expert* (Ramboll) no Parecer Técnico Lactec/Ramboll (Ofício/MA nº 1882/2020 de 30/11/2020), previamente redigido, faz-se uma pequena remissão aos esforços propostos no Programa de Gestão do Patrimônio Cultural (PGPC) no presente parecer. Não obstante, enfoca-se com mais especificidade as ações passíveis para cada dano, apresentando-se eventuais exemplos de bens que sofreram danos.

As recomendações trazem à tona a premente necessidade de sinergia entre os programas da Fundação Renova, dado que os mesmos tem apresentado baixa eficácia, aprofundando os danos ocasionados pelo desastre, imputando ainda novos danos para as comunidades ao longo da bacia do Doce.

No que concerne ao tempo de recuperação, ressalta-se que as ações apontadas para que o cenário de danos venha a ser mitigado ao máximo possuem múltiplas extensões temporais, variando caso a caso, conforme os danos e os bens atingidos. Não obstante, o cenário geral que se observa é que as ações demandam um horizonte de longa duração, para que possam acontecer e se efetivar, dada a complexidade e extensão dos danos sobre o patrimônio cultural, compreendendo-se ainda que muitos dos danos são de fato irreversíveis.

Em síntese, tem-se um cenário de danos que tende, sobretudo, a aumentar, para os quais os projetos de recuperação revelam-se insuficientes, seja pelo caráter pontual das atividades desenvolvidas pelos programas devotados ao campo patrimonial, seja pelo fato de tais programas não integrarem uma escuta ativa das comunidades atingidas. Essa insuficiência também se dá pela falta de sinergia entre os programas devotados ao campo da cultura e os demais programas, sendo que muitas vezes esse últimos são geradores e/ou potencializadores de danos aos bens arqueológicos, materiais e imateriais. Para a mitigação desse cenário de danos é necessário um amplo Programa de Gestão do Patrimônio Cultural (PGPC). Prevê-se um tempo de recuperação de longa duração para a maioria dos danos decorrentes do desastre.

É o parecer.

CENÁRIOS DE DANOS AO PATRIMÔNIO CULTURAL DECORRENTES DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO**1 – INTRODUÇÃO**

Este documento apresenta os cenários a respeito de cada um dos danos evidenciados nos respectivos subcampos do patrimônio cultural alvo de diagnóstico (bens arqueológicos, materiais e imateriais), bem como um prognóstico a respeito das tendências de aumento dos respectivos danos e quais possíveis ações poderiam ser adotadas, visando a mitigação, redução e/ou até mesmo a cessão dos mesmos.

Para composição desses cenários foi retomada a definição estabelecida para cada dano, as quantidades de bens sobre os quais incidem tais danos e os elementos a respeito de suas tendências de aumento ou redução.

Por último, buscou-se também fazer apontamentos sobre o tempo de recuperação para cada dano, lastreado nas tendências apontadas, tendo em relevo a complexidade dos danos, bem como as suas especificidades.

2 – CENÁRIOS DE DANOS AOS BENS ARQUEOLÓGICOS, MATERIAIS E IMATERIAIS**2.1 – Bens Arqueológicos****2.1.1 – Soterramento de bem arqueológico**

Corresponde à adição de rejeito e demais camadas de sedimento (solo/rejeito), rochas e entulho sobre um bem arqueológico, sejam esses bens vestígios esparsos, estruturas ou contextos de ocupação. Além disso, ações emergenciais e reparatórias também foram consideradas como origens desse tipo de dano, uma vez que ocorreram sem antes uma ampla apreciação de suas consequências, considerando que os bens representam, também, a essência cultural dessas populações. Esse dano incide sobre 21 bens.

Por que tende a aumentar?

Um único bem arqueológico, o sítio de interesse arqueológico Bento Rodrigues, no qual o dano tende a aumentar, permanece soterrado pelas camadas de rejeito sobrepostas ao solo que conforma o registro arqueológico original (antes do desastre), não havendo definição sobre a sua remoção ou horizonte concreto de ações. O local é alvo também de danos decorrentes da inserção do dique S4, aumentando a pressão sobre o bem. O mascaramento decorrente do acúmulo de rejeito sobre o bem concorre igualmente para a perda/interrupção de acesso ao mesmo, bem como para a perda de referências a seu respeito, sobretudo, quando divisíveis como lugares de memória.

Destarte, também se observou alterações no registro arqueológico em decorrência das ações emergenciais e reparatórias desencadeadas pela Samarco e Fundação Renova, notadamente programas como PG 23 – Manejo de rejeitos, PG 25 – Revegetação, enrocamentos e outros métodos e PG 26 – Recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP). Tais projetos não levaram em conta a provável existência de bens arqueológicos, sendo realizados em áreas que não conheceram, via de regra, análises prévias a respeito. Um exemplo patente é o lançamento e/ou a aplicação de blocos rochosos junto às margens dos cursos d'água, visando conter e reter a lama depositada.

Assim, caso nenhuma ação venha a ser implementada visando cessar o dano, este tenderá a aumentar ao longo do tempo no bem onde foi observado.

Por que tende a reduzir?

Para nenhum bem este dano tende a reduzir.

Existem projetos de recuperação?

Ações coordenadas de intervenção na paisagem atingida visando a remediação de danos a bens culturais tiveram foco localizado e constituíram ações relacionadas aos programas PG 12 – Memória histórica, cultural e artística e PG 13 – Turismo, cultura, lazer e esporte.

Existem diversos projetos conduzidos pela Fundação Renova que tem como objetivo principal ou secundário a retirada do rejeito das áreas atingidas e reconfiguração da paisagem. Dentre eles, se destaca o PG 23 – Manejo de rejeitos, bem como o PG 25 – Revegetação, enrocamentos e outros métodos e PG 26 – Recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP).

Não obstante, tais programas têm seu foco primordial voltado para o desenterramento e desobstrução de cursos d'água, sem levar em conta a dimensão cultural – bens culturais e arqueológicos – porventura presentes nas áreas alvo de intervenção.

São suficientes?

Não, posto que as ações realizadas até o momento, isto é, a retirada de lama, se deu, no mais das vezes, por meio de intervenções de monta, com o aporte de maquinário pesado, sem levar em consideração os bens culturais, de forma geral. Assim, tais ações visando apenas à desobstrução e remobilização de sedimentos não tiveram para com os bens arqueológicos, salvo raras exceções, a devida atenção. Ademais, as intervenções no local devem envolver amplo diálogo e acompanhamento dos atingidos, tendo em vista que trata-se de um espaço de suas histórias e memórias.

Quais as ações necessárias?

Avaliar caso a caso a viabilidade e necessidade de retirada controlada do solo/rejeito das áreas dos bens arqueológicos, pois as características de cada local implicam em ações minuciosas e específicas de escavação e remanejamento dos sedimentos. Deve-se balizar, portanto, se tal atividade poderá impactar ainda mais os bens arqueológicos. Da mesma maneira, deve-se realizar tais ações em diálogo e interação com os atingidos.

Se realizada, a escavação deve ser extremamente criteriosa e controlada, para que se contemple a retirada de quantidade significativa de solo/rejeito, mas, permitindo, ao mesmo tempo, o resgate arqueológico. As ações de salvamento devem visar a camada de rejeito igualmente como componente do registro arqueológico em torno do desastre *per se*, entendendo esse estrato de natureza antropogênica como fonte de informação a respeito. Cabe apontar que foram identificados, inclusive, em meio ao rejeito, bens arqueológicos móveis carregados de relevância e antiguidade como artefatos líticos relacionados a grupos indígenas pré-coloniais.

Qual o tempo de recuperação?

Depende do tempo de execução do(s) projeto(s) e das obras que contemplem as necessidades tanto de engenharia, quanto da arqueologia e, principalmente, das demandas socioculturais dos atingidos. Isso só pode ser mensurado de forma mais precisa, a partir de um plano concreto e respectivo cronograma para o cumprimento dos objetivos. Dada à

especificidade de cada bem (morfologia, dimensões e comportamento estratigráfico), não é possível mensurar o tempo de realização de cada estudo e o processo de retirada das camadas de rejeito. Sendo procedimento integrado entre várias áreas e levando em consideração o tamanho dos sítios, ressalta-se que não se trata de um processo de curto prazo.

2.1.2 – Perturbação de camadas sedimentares associadas ao bem arqueológico

Este dano corresponde à inversão, supressão ou desestruturação das camadas sedimentares e arqueológicas pré-desastre. O dano também está relacionado à demolição, parcial ou total, de estruturas arqueológicas imóveis, notadamente edificações, partes de edificações, obras de arte ou suas partes. O dano incide sobre 44 bens.

Por que tende a aumentar?

O aumento dos efeitos desse dano, em 12 bens, deve-se ao fato de que, em muitos casos, as camadas de rejeito e/ou solo/rejeito adicionadas aos bens arqueológicos continuam a operar no registro arqueológico pela remoção ou remobilização de estratos, eventualmente agravando o dano já sofrido em função da deposição de solo/rejeito, oriundo do desastre.

Apesar de não se contar com dados precisos a respeito, entende-se que o dano possa estar sendo gerado igualmente pelas ações relacionadas aos programas como o PG 23 – Manejo de rejeitos, PG 25 – Revegetação, enrocamentos e outros métodos e PG 26 – Recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP).

Por que tende a reduzir?

Para nenhum bem este dano tende a reduzir.

Existem projetos de recuperação?

Em relação ao programa PG 12 – Memória histórica, cultural e artística, ao qual se vinculam as ações relacionadas ao patrimônio arqueológico, consta que a *“organização do banco de dados de Arqueologia da Fundação Renova e prospecção de novos sítios, como parte das atividades que integram o Diagnóstico de Bens Arqueológicos”*, contou com uma etapa em Outubro de 2018 (FUNDAÇÃO RENOVA, 2019a), porém, sem mais informações sobre tais sítios e ações realizadas.

Já no relatório anual de 2018 (FUNDAÇÃO RENOVA, 2019b) aponta-se dentre os *“fatos e entregas relevantes do ano de 2018”* que *“atualmente, 16 sítios arqueológicos estão em análise”*, não havendo no website da Fundação, entretanto, informações sobre quais bens constituíram alvo da ação e que tipos de análises teriam sido levadas a cabo.

A respeito do andamento desse programa, o site da Renova oferece, ainda, uma última menção às ações realizadas em bens arqueológicos datada de novembro de 2018, onde consta: *“Análise de três sítios arqueológicos na região de Mariana com o objetivo de identificar a necessidade de um plano de salvaguarda”*, além de *“Monitoramento arqueológico das obras de Candonga e educação patrimonial com os colaboradores que atuam na obra”*.

São suficientes?

Pelo fato de não se contar com informações pormenorizadas sobre as ações ocorridas em bens arqueológicos (salvo aquelas ocorridas entre 2015 e 2017), e pela averiguação efetuada durante as expedições de campo conduzidas pela equipe de bens arqueológicos em 2018 e 2019, com registros de danos imputados a dezenas de sítios arqueológicos e sítios de interesse arqueológico, depreende-se ao menos do ponto de vista quantitativo a provável ineficiência das ações encetadas, sua pouca atenção com relação aos bens arqueológicos e os efeitos adversos ocasionados no cumprimento de algumas ações de cunho emergencial e reparatório, sem a necessária sinergia com os outros programas em desenvolvimento. Destaca-se ainda que as ações em curso, insatisfatórias, se circunscrevem, sobretudo, ao território até a UHE Risoleta Neves (Candonga).

Quais as ações necessárias?

É necessário que se proceda à averiguação detalhada, caso a caso nos bens arqueológicos, da viabilidade ou não de se proceder a remoção ou remobilização dos rejeitos e sua amplitude. Deve-se levar em conta que, se ocorrer, tal remoção pode impactar ainda mais o patrimônio em risco, sendo aventada apenas se for premente a sua retirada para evitar a continuidade do dano. De toda forma, devem as ações serem desenvolvidas com a competente chancela e fiscalização dos órgãos de proteção, notadamente o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Qual o tempo de recuperação?

Nos casos de limpeza da camada superficial de rejeito ou solo/rejeito em áreas de bens arqueológicos, cujo dano tenha sido pouco grave ou de pequena extensão – supervisionada por equipe de arqueologia devidamente habilitada – o tempo de recuperação dependerá do número de profissionais envolvidos. Tendo em conta a extensão da onda de rejeitos, tais ações apresentarão, decerto, longa duração, computadas em anos.

Adiciona-se a tal estimativa o fato de que o ritmo de retirada dos rejeitos deve por certo desacelerar em comparação ao que já fora realizado pelas ações emergenciais, sendo necessária a integração das equipes técnicas de arqueologia e engenharia. Assim, poderão ser efetuados os trabalhos com acurácia e o mínimo de impacto sobre o patrimônio soterrado.

2.1.3 – Modificação da paisagem de implantação de bem arqueológico

Alteração da aparência geral e das feições específicas do lugar onde foi estabelecido o bem arqueológico e de seu entorno, ou seja, do espaço necessário para a apreciação do bem, com especial destaque para a apreciação visual do bem em questão. Esse dano incide sobre 46 bens.

Por que tende a aumentar?

Uma vez que o desastre e as ações emergenciais e reparatórias dele decorrentes trouxeram grande modificação nos espaços de implantação dos sítios arqueológicos, e, por definição, os mesmos, nem seu entorno, possam ser revitalizados, de acordo com as características anteriores a 2015, considera-se que esse dano não só é irreversível, bem como as alterações na paisagem naquele momento continuam a ocorrer, trazendo novas dinâmicas de modificação da paisagem e dos contextos desses sítios arqueológicos.

Por que tende a reduzir?

Para nenhum bem este dano tende a reduzir.

Existem projetos de recuperação?

As ações relativas à gestão de bens arqueológicos e, obviamente, a manutenção de sua paisagem envoltória, estão circunscritos basicamente ao PG 12 – Memória histórica, cultural e artística da Fundação Renova.

São suficientes?

Dada a natureza das intervenções até o momento realizadas, no que tange ao patrimônio arqueológico, apresentando, via de regra, caráter pontual (escavação nas ermidas de Bento, Paracatu e Gesteira, por ex.), não se deve julgá-las suficientes. Para além da documentação disponibilizada anteriormente, não foi possível encontrar no website da Fundação Renova descrições pormenorizadas de atividades executadas no decorrer de 2018 que contemplassem a implantação paisagística dos bens arqueológicos. Ademais, no referido portal, as ações sobre tais bens são descritas de maneira sumária, sem aprofundamento. Segundo observado no site, as atuações foram esporádicas e pontuais. Encontra-se menção apenas a trabalhos em sítios arqueológicos de Mariana e na UHE Risoleta Neves (Candonga), bem como em outros 14 sítios arqueológicos apenas enumerados. As menções informam apenas que ocorreria a identificação dos bens arqueológicos, o seu monitoramento e o estabelecimento de planos de salvaguarda, sem maiores informações sobre como seriam efetivadas tais medidas, objetivos a serem alcançados ou previsão de implementação e sua finalização.

Quais as ações necessárias?

Avaliação técnica com o consórcio de profissionais de engenharia, arqueologia, arquitetura, paisagismo, museologia e antropologia, em diálogo com a população do entorno desses bens, visando o estabelecimento de linhas de ação eficazes para a requalificação das paisagens arqueológicas e se isso seria efetivamente viável.

Da parte da Arqueologia, a série de ações que obrigatoriamente estariam vinculadas às tentativas de requalificação das paisagens deveriam ser pensadas de forma abrangente, buscando soluções que transcendessem a visão corrente de que Arqueologia, enquanto apenas sinônimo de escavação e recuperação de objetos. Visar-se-ia, então, que as ações não apresentassem cunho eminentemente “arqueográfico”, mas sim, problemáticas orientadas, elaboradas por corpo técnico especializado com a consulta e, em determinados casos, prevendo a atuação da população, sobretudo em zonas sensíveis como Bento, Paracatu e Gesteira, para citar alguns exemplos.

Dentro do Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico (PGPA) proposto no Anexo II do Parecer Técnico Lactec/Ramboll (Ofício/MA nº 1882/2020 de 30/11/2020), como a Arqueologia em áreas históricas sensíveis, deve-se compreender também a necessidade da elaboração de dossiês a respeito da história de tais localidades. Deve-se lançar mão, por exemplo, de fontes iconográficas, cartográficas e de pesquisa etnográfica, elencando as visões da população atingida a respeito de tais paisagens, de maneira a permitir, ao menos, estratégias devotadas à reativação da memória em torno desses locais.

Qual o tempo de recuperação?

Tendo em conta a gravidade e extensão da alteração da paisagem nos diversos bens que sofreram tal dano – os quais, por vezes, foram amplamente descaracterizados – estima-se que o tempo de recuperação seja de longa duração.

Também amplia o tempo necessário à recuperação, a demanda, como elencado nas ações específicas, de estudos técnicos prévios a respeito da aplicabilidade e efetividade das ações reparatórias, as quais igualmente dependem de consulta aos atingidos. Tais consultas são prementes, pois, o caráter paisagístico se refere não apenas às condições meramente físicas e naturais do espaço geográfico de implantação do bem, mas à interação, apreciação e usufruto pela comunidade que lhe conforma.

2.1.4 – Aceleração da degradação de vestígios arqueológicos

Os vestígios arqueológicos, móveis ou imóveis, apresentam determinadas taxas de degradação de acordo com sua natureza, contexto de deposição e condições dadas pelo meio físico e biótico circundante. A premissa de dano é a de que o solo/rejeito/mistura, tanto solidificado nas planícies de inundação e nas encostas, quanto diluído na água dos reservatórios rios e oceano, em contato com as evidências arqueológicas, deflagrou a aceleração da deterioração do estado de conservação dos remanescentes arqueológicos. Esse dano incide sobre 34 bens.

Por que tende a aumentar?

Esse dano tende a aumentar em todos os 34 bens onde foi identificado, pelo fato de que o rejeito, ou a camada de solo/rejeito, ou o sedimento particulado presente na água continuam em contato com os remanescentes arqueológicos, acelerando a degradação dos mesmos em razão das variadas possibilidades de interações físico-químicas entre estes, substâncias e elementos químicos que compõem o rejeito.

Por que tende a reduzir?

Para nenhum bem este dano tende a reduzir.

Existem projetos de recuperação?

Não observados. De acordo com o website da Renova, o programa de atuação que lida com bens arqueológicos é primordialmente o PG 12 – Memória histórica, cultural e artística, sob o qual se deram ações relacionadas a bens arqueológicos. Conta-se, entretanto, com ações de conservação preventiva de bens materiais móveis e associados, dentre os quais tem-se fragmentos de objetos retirados durante o desenterramento promovido na capela de São Bento que poderão auxiliar no avanço dessa demanda.

São suficientes?

No website da Fundação Renova não há informação suficiente a respeito de estudos específicos que evidenciem a aceleração ou não da degradação físico-química dos bens arqueológicos atingidos pelo rejeito e seus componentes ao longo dos anos transcorridos, desde o desastre. Assim, compreende-se que as medidas até o momento tomadas se revelam insuficientes, com tendência em se agravar dada a ausência de informação e pesquisas a respeito.

Quais as ações necessárias?

Será necessário colocar em prática o que foi proposto no ANEXO II do Parecer Técnico Lactec/Ramboll (Ofício/MA nº 1882/2020 de 30/11/2020), mediante a instauração de um Programa de Monitoramento de Bens Arqueológicos. Durante a execução desse programa, deve-se avaliar com o aporte de especialistas em conservação de bens arqueológicos, o grau de

alteração causado pelo rejeito nesses bens, a gravidade e a velocidade em que está ocorrendo essa degradação.

Dessa maneira, será possível elencar outras ações que visem a mitigação e redução de tal dano em cada caso específico, sendo, por exemplo, recomendáveis intervenções, como o resgate ou intervenção arqueológica em sítios sob gravíssimo estado, bem como ações de conservação mais intensivas.

Qual o tempo de recuperação?

Compreende-se que as medidas de recuperação serão de longuíssima duração, estendendo-se por anos, ao se ter em conta a extensão dos danos e as dificuldades de avaliar o grau da degradação dos bens, bem como a demora em promover essa observação de forma mais sistemática. Igualmente dificultosos e de longa duração serão os estudos que avaliem a velocidade da degradação. Será necessário o acompanhamento em tempo real da evolução da deterioração e das interações físico-químicas desencadeadas pelo contato de rejeito, solo/rejeito com os bens. Assim, os laudos sobre esse processo poderão informar quais as ações de conservação a serem adotadas.

2.2 – Bens Materiais

2.2.1 – Comprometimento das estruturas de bens culturais materiais

Este dano pode-se dar por dois processos: ou pela perda de elementos em bens culturais materiais (desde paredes, telhados, partes de objetos sacros até perda de vegetação existente pré-desastre). Ou ainda, pela alteração de suas características originais (que pode ser desde o surgimento de trincas e rachaduras até a implantação de equipamentos, canteiros de obras, plantas usadas para contenção de rejeitos etc.) ou em alguns casos também pela adição de elementos estranhos aos bens materiais. Esse dano incide sobre 156 bens.

Por que tende a aumentar?

A tendência de tal dano aumentar remete a 102 bens e deve-se ao fato de que muitas estruturas que sofreram o aporte de rejeito da barragem de Fundão não receberam, salvo em casos específicos, os devidos cuidados de conservação, continuando a sofrer, desse modo, o comprometimento de suas estruturas.

Sobre muitos bens incidiram e ainda incidem, por exemplo, as trepidações e danos decorrentes de ações emergenciais e reparatórias sobre localidades vizinhas à área diretamente atingida pela lama (APDL), sobretudo, em virtude de ações mecânicas de aporte de rejeito da barragem (*área core*, no Compartimento 1). Assim, tal dano ainda é corrente e se agrava. Nota-se, ademais, seu caráter cumulativo e tendendo a aumentar caso não sejam adotadas medidas de controle e conservação, ainda que se interrompam as causas do dano, como a trepidação decorrente do deslocamento de maquinário e veículos em áreas sensíveis acima mencionada (centros históricos, casarios, etc).

Por que tende a reduzir?

Para nenhum bem este dano tende a reduzir.

Existem projetos de recuperação?

Existem de forma pontual. Estão alojados no PG 12 – Memória histórica cultural e artística, embora se conte com o PG 10 – Recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas, que poderia contribuir, se executado de forma sinérgica com o referido PG 12. Também há ações alocadas no PG 13 – Turismo, cultura, lazer e esporte, notadamente a reconstrução de escolas.

São suficientes?

Ambos os programas 12 e 13 são insuficientes sendo ressaltada a necessidade de se buscar maior sinergia destes com os programas PG 23 – Manejo de rejeitos, bem como o PG 25 – Revegetação, enrocamentos e outros métodos, via de regra, desarticulados dos programas socioculturais. Isto porque estes programas demandaram o aumento da circulação de caminhões e maquinários pesados nas cidades de estrutura colonial, o que acabou por ampliar as demandas de responsabilidade dos programas 12 e 13, os quais por si só são pouco satisfatórios. Nota-se que nenhum bem material atingido passou por obras de recuperação, salvo pequenos reparos e/ou retirada de rejeito depositado em seu interior e entorno.

Quais as ações necessárias?

Sugere-se que seja produzido estudo detalhado por equipe especializada de todos os conjuntos de bens culturais edificados apontados no Diagnóstico de Danos aos Bens Materiais (BRASIL (MPF)/LACTEC, 2020), concernentes a Santa Rita Durão, Camargos, Monsenhor Horta, área central de Barra Longa e Fazendas Históricas, de modo a se obter uma ampla radiografia das patologias presentes nas edificações para posterior intervenção corretiva planejada (conservação preventiva, restauro ou a mera reconstrução de simulacro, conforme defendem representantes de determinadas comunidades).

Deve ser feito, também, o acompanhamento em tempo real da evolução das patologias dos bens edificados e das ações advindas de interações físico-químicas desencadeadas pelo contato direto de bens com o rejeito.

Paralelamente a tal estudo, recomenda-se que se produzam programas de capacitação relacionados à difusão de metodologias e técnicas para proteção e intervenção nas construções da região, com foco na arquitetura do barro (taipa de pilão, adobe, taipa de mão, etc), conforme é previsto no PG 12, através do projeto de Educação Patrimonial.

Deveria se elaborar, urgentemente, um plano de deslocamento do tráfego de máquinas, caminhões pesados e outros agentes promotores de trepidações para áreas seguras, fora dos perímetros urbanos dos povoados, distritos e entorno de edificações reconhecidas como bens culturais.

Desse modo, sugere-se a imediata interrupção do tráfego de caminhões e maquinário pesado no interior dos núcleos urbanos históricos da região atingida ou não como Santa Rita Durão, Monsenhor Horta, Camargos, Furquim, Padre Viegas, Bandeirantes, Cachoeira do Brumado, áreas centrais de Mariana e Barra Longa, como forma de cessar/minimizar os danos promovidos pela vibração decorrente de tal movimentação. O mesmo vale para áreas próximas às fazendas históricas da região.

Qual o tempo de recuperação?

Dada a grande diversidade e tipologias de bens afetados por tal dano e as múltiplas causas dele advindas são variados os tempos de recuperação, levando em conta também que alguns tiveram impactos gravíssimos e jamais poderão ser totalmente recuperados, senão reconstruídos.

Em alguns bens os impactos foram mais tênues, como é o caso de edificações que sofreram trincas e rachaduras de menor monta, e sua recuperação pode ocorrer em tempo

diminuto. Em outros, por terem sido severamente afetados, como os bens paisagísticos, serão necessárias ações de longo prazo.

Da mesma maneira, é necessário que estudos a respeito das interações físico-químicas sobre o patrimônio sejam realizados, sendo que estes dependem de observações e de monitoramento sistemático, em tempo real, para que então se possa obter subsídios para a tomada de decisão quanto às ações de recuperação, conservação preventiva e restauro requeridas.

2.2.2 – Modificação da paisagem ou contexto de implantação de bens culturais materiais

Os bens culturais, de modo geral, dependem também de seus contextos de implantação, sejam paisagísticos ou arquitetônicos. Ainda que uma determinada construção estivesse absolutamente intacta, o fato de todo seu entorno ter sido alterado (ou desaparecido/destruído) constitui um dano ao bem cultural. Perde-se parte de suas capacidades comunicativas, significativas, simbólicas, entre outras. Esse dano incide sobre 171 bens.

Por que tende a aumentar?

Esse dano tende a aumentar em todos os 171 bens avaliados, dado o fato de que tanto as causas relacionadas diretamente ao aporte de rejeito, quanto as ações emergenciais dele decorrentes causaram severos danos não só aos próprios bens, mas aos seus contextos de implantação, nas mais variadas localidades atingidas.

Uma vez que tal dano continua a incidir sobre os bens dado o tempo transcorrido desde o rompimento da barragem e não há ainda perspectiva de que venham a cessar em absoluto, a tendência é de aumento. Continuam a alterar a paisagem, por exemplo, a presença de solo/rejeito sobre localidades como Bento Rodrigues e a construção do dique S4; bem como a profunda mudança na paisagem da Lagoa Juparanã, que teve temporariamente seu leito alteado, devido à construção de barramento no rio Pequeno. Tem-se, ainda, o deslocamento de maquinário e veículos pesados, atuando como vetores (geração de vibração e trepidação).

Da mesma forma, os bens atingidos necessitam urgentemente de intervenções que não lhes descaracterizem ainda mais seu contexto de implantação. Por exemplo, os bens móveis advindos das igrejas atingidas se encontram ainda deslocados de seu contexto de implantação habitual, dada a interdição de seus locais de origem, sendo por isso relocados distantes de suas comunidades, mantidos na Reserva Técnica da Fundação Renova, em Mariana (sede).

Por que tende a reduzir?

Para nenhum bem este dano tende a reduzir.

Existem projetos de recuperação?

Existem projetos de recuperação delineados para alguns bens culturais como as igrejas das Mercês, Paracatu e Gesteira, e em Barra Longa (Hotel Xavier, início restauração da igreja São José de Botas (Igreja Matriz de São José) e 10 residências particulares), relacionados ao PG 12 – Memória histórica, cultural e artística.

São suficientes?

Tais programas não se revelam plenamente eficazes, visto que as ações de recuperação/restauro não avançaram para além da fase projetual. São da mesma forma iniciativas localizadas e não abarcam grandes extensões de bens atingidos. Igualmente, são contratados pela Fundação Renova sem a necessária interlocução com os atingidos, havendo no site da Fundação apenas o arrolamento sumário das atividades. Cabe evidenciar que devido a ineficácia das ações, muitas delas definidas imediatamente após o desastre, levaram à elaboração de TAC específico a respeito (em processo de fechamento).

Quais as ações necessárias?

As ações específicas sugeridas giram em torno da interrupção imediata das causas de tal dano, como a passagem de caminhões e maquinários pesados, os quais continuam a danificar os bens e mudar as dinâmicas das localidades atingidas. Deve ser estabelecido urgentemente, em parceria e com ampla consulta à população local, um perímetro de proteção aos conjuntos urbanos de relevância cultural, assim, reordenando o tráfego de caminhões e maquinários pesados.

Da mesma forma, são necessários restauros nos bens que sofreram tais danos, para não os aprofundar, buscando readequá-los da melhor maneira possível à conformação paisagística pregressa. Nesse sentido, é necessária a produção de inventários culturais participativos, a capacitação de gestores deste patrimônio e a construção de metodologias e técnicas para proteção e intervenção nas construções da região, com foco na arquitetura do barro (taipa de pilão, adobe, taipa de mão, etc).

No caso dos bens paisagísticos, em específico, é necessário que se tomem ações para estimular e retomar de forma criativa seu uso e fruição, com um bom sistema de amparo e

sinalização ao visitante. Isto deve ocorrer após as devidas ações de recuperação e laudos técnicos que autorizem seu usufruto e reconquistem a confiança dos moradores locais e turistas a reutilizá-los.

Paralelamente, devem ser feitos dossiês aprofundados sobre a história de tais bens, mostrando suas diferentes configurações ao longo do tempo, valendo-se, principalmente, da etnografia para registrar as memórias de seus usuários locais - os principais atingidos -, bem como ampla pesquisa documental (cartográfica e iconográfica, por exemplo), tendo em conta que aos bens edificados e também paisagísticos não se considera somente sua configuração espacial, mas seu significado, apreensão e usufruto, principalmente, pela comunidade local.

Qual o tempo de recuperação?

As ações de recuperação e restauro possuem durações variadas, compreendendo-se que as reformas e reparos em bens edificados podem ser relativamente rápidas, ao passo em que ações de restauro em grandes bens paisagísticos levariam muito mais tempo – anos – para serem concluídas.

2.2.3 – Alteração de partes ou setores de rotas e caminhos históricos e/ou tradicionais

A diferença entre essa classificação e as anteriores se dá por se tratar de uma alteração/perda de elementos constitutivos de grandes estruturas e infraestruturas que interligam diversas ocupações humanas (povoados, fazendas, sítios, cidades) e demais bens culturais, fazendo parte da experiência, do entendimento e da fruição dos mesmos. Essas alterações/perdas podem implicar em danos aos bens culturais, sendo que em alguns casos as próprias rotas são um bem cultural (como são, neste caso, a Estrada Real e o Caminho de São José). Esse dano incide sobre 132 bens.

Por que tende a aumentar?

Na maioria dos bens materiais avaliados, 93 especificamente, ainda não houve o término das causas que levaram a esse dano, como a remoção do dique S4 em Bento Rodrigues, ou a interrupção do tráfego pesado e dilatado fluxo de maquinário utilizado nas ações reparatórias; bem como não existe horizonte concreto de que as ações de recuperação a cargo da Fundação Renova sobre a infraestrutura trarão apropriada sinergia com os programas culturais e tragam readequação às rotas históricas.

Por que tende a reduzir?

Para nenhum bem este dano tende a reduzir.

Existem projetos de recuperação?

Não constam ações específicas incidindo sobre esses bens que lhes contemple sua peculiaridade histórica e cultural, enquanto rotas e caminhos históricos e/ou tradicionais, o que também está relacionado com a inserção paisagística desses bens, já apontada. Foram, entretanto, contemplados sob outra orientação, em parte pelo Programa 8 – Reconstrução de Vilas e, principalmente, pelo Programa 10 – Recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas. A título de ilustração, cabe nesse sentido evidenciar o que consta a respeito de tal programa no website da Renova, sendo responsável até dezembro de 2016 pela reconstrução de sete pontes e 110 km de estradas não pavimentadas. Contudo, tais ações não consideram a dimensão patrimonial dos referidos percursos.

São suficientes?

Tais ações não somente se mostram ineficientes e repletas de atrasos, como geraram efeitos colaterais negativos em outros patrimônios. Inclusive há falta de transparência a respeito das condições de recuperação e reconstrução, que não são especificadas pela Fundação Renova. Assim, ocorrem casos, tal como na Ponte de Camargos, onde as obras de reconstrução promoveram a descaracterização e interferências ao bem. Novamente, resultado da falta de compreensão sobre o patrimônio edificado e desarticulação entre os múltiplos programas de reparação definidos e em curso pela Fundação Renova.

Quais as ações necessárias?

Sugere-se que seja produzido e compartilhado um inventário de remanescentes materiais da Estrada Real no território em questão (pontes, muros, calçamentos, contenções/parapeitos, passagens, aquedutos, muitas vezes ignorados), para que se possa compreender o conjunto ainda remanescente dos equipamentos a ela relacionados passíveis de proteção no que tange a essa rede de caminhos.

Paralelamente, deve ser desenvolvida avaliação criteriosa das interferências danosas aos recursos culturais sofridas nos trechos da Estrada Real e do Caminho de São José, visando sua reparação.

É premente que as rotas históricas e tradicionais tenham ordenado o trânsito e utilização para maquinário pesado, de maneira a preservar a sua materialidade, já tão danificada.

Da mesma maneira é necessário que se avalie as ações de recuperação de tais rotas por equipe técnica multidisciplinar, em sinergia com outros programas socioambientais e socioeconômicos, além da parceria e diálogo amplo e parcerias com a comunidade atingida, impossibilitada de utilizar plenamente tais rotas.

Cabe ressaltar que não deve ocorrer a simples abertura ou reforma das vias, como ocorreriam com rodovias modernas, mas sim um projeto de restauro que vise aproximar-se das configurações específicas que lhes exprimiam a sua tradicionalidade e valor histórico, arqueológico e cultural.

Tal processo, recomenda-se, deve ocorrer em integração com outros programas de ações da Fundação Renova, como o Programa 13 – Turismo, cultura, esporte e lazer. Assim, contando com ampla participação das populações locais e integrando as instituições competentes poderão ser feitas as devidas reabilitações e adaptações dos projetos turísticos anteriormente existentes nesses locais, como o Projeto Estrada Real, mas com a devida atenção ao novo contexto imputado pelo desastre.

Qual o tempo de recuperação?

Se a desobstrução de muitas das rotas para atender a sua função básica e o cumprimento do seu uso histórico e tradicional pode ser realizado, no geral, em curto prazo, ações de recuperação e restauro das rotas podem demorar anos. Em alguns casos é de se aventar, por ora, a total impossibilidade de recuperação, tal como no trecho de Estrada Real hoje submerso sob as águas do dique S4, em Bento Rodrigues, para o qual não existe prazo legal instituído para seu descomissionamento.

2.2.4 – Interrupção ou cessão do acesso e/ou uso dos bens culturais materiais

Há, ainda, outra possibilidade a ser contemplada: um bem cultural específico está intacto, porém, por inúmeras razões, o acesso a ele pela sociedade foi interrompido ou cessado. Isso pode se dar, pois uma área teve de ser isolada, por obras em andamento, restauros, pela prevenção a outros danos (furtos, contaminações, depredações). Ainda que essa interrupção ou cessão de acesso tenha sido promovida ou motivada por medidas necessárias (cautelares, emergenciais), o fato é que se promoveu um dano. Esse dano incide sobre 79 bens.

Por que tende a aumentar?

A tendência ao aumento do dano em todos os 79 bens avaliados se deve pelo fato de não se contar com uma definição temporal clara de quando será possível ter acesso novamente aos edifícios que foram comprometidos e fechados em decorrência do desastre. Igual indefinição paira sobre os bens móveis que foram retirados das igrejas atingidas e atualmente se encontram mantidos na Reserva Técnica da Fundação Renova, localizada na sede de Mariana.

Para além do comprometimento físico que tais bens já sofreram, seja pelo aporte de rejeito, seja por danos decorrentes de ações reparatórias, a própria impossibilidade de acesso aos bens constitui um dano contingente, que reincide cotidianamente e se agrava com o passar do tempo.

Por que tende a reduzir?

Para nenhum bem este dano tende a reduzir.

Existem projetos de recuperação?

As ações de recuperação dos bens materiais em questão constituem, de acordo com o modelo de governança em vigor, o PG 12 – Memória histórica, cultural e artística, embora as intervenções e obras até o momento realizadas tivessem origem em outros programas de cunho emergencial visando à recuperação do sistema *viário per se* (reconstrução de pontes, por ex) e outras ações que não consideram a dimensão patrimonial desses espaços.

São suficientes?

Não no que se refere à dimensão histórica e cultural dos bens. Por exemplo, no Caminho de São José entre Barra Longa e Santa Cruz do Escalvado, ambos municípios de Minas Gerais, houve liberação do fluxo de pessoas pelas rotas, porém, continuam as interrupções periódicas a tais fluxos por conta dos desdobramentos de programas socioambientais existentes na região.

São igualmente insuficientes as ações, no que tange aos bens móveis presentes na Reserva Técnica da Fundação Renova, posto se observar grande morosidade nos trabalhos de catalogação do acervo e divulgação da listagem de itens, cenário agravado pelo fato de não ser processo feito com a ampla participação das comunidades a que pertencem tais bens. A permanência desses bens nessa Reserva Técnica impede sua inserção nos processos culturais que lhe dão sentido, consistindo em um impedimento do acesso dos atingidos aos bens que compõem suas celebrações e expressões culturais.

Quais as ações necessárias?

Sugere-se que seja produzido e compartilhado um inventário minucioso de remanescentes materiais dos caminhos históricos e bens paisagísticos, contando com a parceria e diálogo amplo com a população atingida, para que se possa compreender o conjunto restante e ainda passível de proteção e, o estabelecimento de medidas corretivas visando sua conservação e uso público de forma plena.

Paralelamente, deve ser feito um levantamento técnico detalhado das patologias sofridas por tais bens e acompanhar a evolução das mesmas.

Como forma de mitigar e compensar os danos à rede de núcleos urbanos e à Estrada Real, sugere-se que seja desenvolvido um plano de desenvolvimento turístico fundamentado no conjunto de bens culturais dessa região, integrando as diversas tipologias de bens culturais, com roteiros, rotas, estruturas de apoio, sinalização, etc. Projeto este que deve ganhar força mediante o dossiê, recentemente entregue ao MPMG, contendo subsídios para o tombamento de Bento Rodrigues enquanto sítio de memória, ou ainda, como sítio de consciência, coloca-se como um caminho a ser discutido (ICOMOS; IEDS; PPACPS, 2019).

Quanto aos bens móveis presentes na Reserva Técnica da Fundação Renova, sugere-se que o processo de restauro e devolução das peças à sociedade seja acelerado, por meio de cronograma partilhado e pactuado com os representantes das comunidades. Não é admissível tal demora nesse processo, dado o tempo transcorrido desde o rompimento da barragem em novembro de 2015.

Sugere-se que as comunidades sejam devidamente informadas do grau de perda e irreversibilidade dos danos aos bens culturais móveis e associados e que seja feita uma consulta a respeito dos modos de compensação e substituição de tais objetos. Por fim, deve-se produzir e distribuir um catálogo técnico com as peças de valor cultural e afetivo que sobreviveram ao desastre.

Quanto aos bens edificados cujo uso encontra-se restringido, sugere-se a imediata intervenção de conservação e restauro como no caso da Igreja de Nossa Senhora das Mercês (Bento Rodrigues), Casa das Rótulas (Santa Rita Durão), e nos dois sobrados na área central de Santa Rita Durão (Mariana), bem como no Hotel Xavier (sede de barra Longa). Desta maneira, poderá cessar esse dano contingente de interrupção de acesso promovido pelo desastre e pelos processos por ele desencadeados, podendo suas comunidades retomar o uso e função social desses locais.

Qual o tempo de recuperação?

Ao passo em que o acesso aos bens por hora restritos for permitido, o dano de interrupção estará imediatamente cessado. Porém, pode-se considerar que a recuperação se dará em longo prazo, pois não há ainda definição sobre o momento em que a reabertura ocorrerá, persistindo as discussões sobre a possibilidade de ser retomado o uso de vários desses bens, bem como da forma como poderá ocorrer o acesso (por exemplo, se os bens móveis e associados retornarão às igrejas restauradas ou se integrarão edificações específicas no contexto de um museu de território).

Será, inclusive, necessário proceder ao monitoramento constante dos bens e dos efeitos de natureza físico-química oriundos do rejeito sobre eles e possivelmente o estabelecimento de regimes de acesso aos bens diferentes daqueles previamente praticados pela população.

2.2.5 – Desencadeamento de processos físico-químicos que acelerem a degradação dos bens culturais materiais

Este dano se refere à evolução da degradação das estruturas dos bens materiais dado o contato direto com o rejeito ao longo do tempo, ou por outros processos danosos aos bens, como a alteração dos locais e das condições de guarda dos bens. Tais efeitos, são potencialmente danosos, dado seu caráter cumulativo. Um total de 15 bens sofreram este dano.

Ainda que atue em um ampla gama de bens materiais imóveis e móveis, esse dano foi computado apenas nos bens móveis da Igreja de Nossa Senhora das Mercês, uma vez que entende-se que o dano Comprometimento das estruturas de bens culturais materiais, computado para os demais bens, já considera as interações físico-químicas e a correspondente aceleração da degradação dos bens. Cabe ressaltar que a Igreja Nossa Senhora das Mercês, não foi atingida pela lama, entretanto, as demais edificações religiosas cujos bens móveis foram encaminhados à Reserva Técnica da Fundação Renova o foram.

Por que tende a aumentar?

A tendência ao aumento do dano não foi observada em nenhum bem.

Por que tende a reduzir?

A tendência a redução do dano não foi observada em nenhum bem.

Este dano está cessado em todos os bens avaliados, posto que se encontram atualmente em condições controladas de armazenamento na Reserva Técnica da Fundação Renova. Se tais peças sofreram danos ao serem retiradas do seu local original na Igreja de Nossa Senhora das Mercês, ação feita de maneira emergencial, e transportadas para depósitos da Curia Metropolitana de Mariana, agora pararam os danos causados nesses processos de transferência e armazenamento indevido, havendo agora devida aclimatação na Reserva Técnica criada para tanto.

Existem projetos de recuperação?

As ações de recuperação estão sendo realizadas no âmbito do PG 12 – Memória histórica, cultural e artística.

São suficientes?

Não tendo sido possível acompanhar as ações de limpeza e restauro das peças *in loco*, o que extrapola o diagnóstico de danos, não cabe apontar sobre a qualidade desses processos, no que tange ao reparo e restauro das peças. Entretanto, no que se refere ao entendimento de que tais processos deveriam ser mais ágeis, com grande divulgação das escolhas feitas para o restauro, e com a observância e ampla participação da população atingida, considera-se insuficiente.

Quais as ações necessárias?

Sugere-se que haja maior celeridade nas ações de catalogação, difusão para o público da totalidade de bens presentes da Reserva Técnica e nos processos de restauro ou reparo das peças, articulado a um horizonte certo de reabilitação da Igreja de Nossa Senhora das Mercês, que não desdobre na recorrência desse dano, dado grande parte do entorno desse templo em Bento Rodrigues ter sido devastado pelo aporte e presença do rejeito.

Qual o tempo de recuperação?

Conforme observado nas ocasiões de visita à Reserva Técnica, nota-se que a Fundação Renova não tem o controle devidamente organizado de seu acervo, sendo que diversas empresas e equipes estiveram envolvidas nesse processo. Conforme informações repassadas pela Ramboll (até dezembro/2020), apenas 123 peças foram restauradas, num universo de 2.770 peças e objetos. Se manter esse ritmo, a conclusão de todos os trabalhos pode demorar cerca de 20 anos.

2.3 – Bens Imateriais

2.3.1 – Alteração de práticas culturais

Dano que congrega a alteração ou a supressão de espaços, a alteração ou o rompimento das redes de colaboração e transmissão de saberes e, por fim, a dificuldade ou supressão do acesso a instrumentos, objetos e/ou matérias-primas. Esse dano foi indicado quando as narrativas relacionam os itens apontados, sem destacar algum em especial e/ou quando as narrativas enfatizam a questão da alteração e/ou suspensão da prática em si. Esse dano incide sobre 35 bens.

Por que tende a aumentar?

Nos 13 bens, onde esse dano tende a aumentar, foi verificada nas narrativas dos interlocutores entrevistados a presença de falas que evidenciam mudanças significativas nos modos de vida, afetados direta ou indiretamente pelo desastre da barragem de Fundão. Os indicadores computaram especificamente narrativas que indicam a diminuição das práticas, bem como sua interrupção.

Uma vez que os efeitos causadores de tal dano ainda não cessaram, tais práticas não podem, via de regra, ser retomadas. Por exemplo, a impossibilidade de valer-se das águas do rio Doce da maneira como eram utilizadas anteriormente no cumprimento de práticas cotidianas, tais como a pesca, os passeios na praia e os banhos de rio. Nesses casos, dado o fato de que ainda não há horizonte para a franca liberação dos cursos d'água atingidos, o dano continuará incidindo sobre tais práticas.

Cabe apontar que a interrupção de uma prática cultural resulta na paralização de redes de ensino-aprendizagem, frequentemente intergeracionais, o que dificulta a retomada de tais práticas. Quanto maior o tempo de paralização, maior a dificuldade de retomada, por isso, o dano tende a aumentar em alguns bens imateriais.

Por que tende a reduzir?

Em alguns casos – especificamente 18 bens – foi apontada nas narrativas a retomada, ainda que tímida, das práticas culturais anteriormente interrompidas e/ou alteradas por desdobramento do desastre. Desta maneira, pelo tempo transcorrido desde o rompimento da barragem, houve a redução dos efeitos causadores do dano, sendo que a perspectiva futura é a de continuidade de sua redução, ou de sua cessação. Cabe pontuar, neste sentido, que mesmo com o severo dano, muitas práticas culturais possuem a plasticidade de se readaptarem frente às dificuldades, não obstante ficando permanentemente marcada a sua alteração pelo momento traumático do desastre.

Existem projetos de recuperação?

Dentre os projetos da Fundação Renova que tratam especificamente da temática está o PG 12 – Memória histórica, cultural e artística, que tem como objetivo “fortalecer, conservar e preservar o patrimônio cultural, incluindo os bens materiais, imateriais e arqueológicos na região impactada e em parceria com as comunidades e Poder Público”.

Dentre os programas da Fundação Renova demandando melhor articulação e sinergia com o PG 12, tem-se o PG 8 – Reconstrução de Vilas e o PG 13 – Turismo, cultura, lazer e esporte, responsável pela elaboração de diagnósticos e inventários culturais.

Igualmente deve ser sublinhado que, devido tal dano atingir igualmente comunidades tradicionais, outros programas da Fundação Renova devem buscar maior articulação com o PG 12 como, por exemplo, o PG 3 – Proteção e recuperação da qualidade de vida dos povos indígenas e o PG 4 – Qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais.

São suficientes?

De acordo com as narrativas colhidas junto aos colaboradores tais programas não estão surtindo efeitos satisfatórios sobre as vidas de suas comunidades ao não cessar por completo o dano, no que tange à descontinuidade e alteração de suas práticas culturais.

Conforme oportunamente apontado pela Ramboll (2019), o PG 12 *“não contempla o patrimônio material não religioso e praticamente desconsidera todo o patrimônio intangível”*. Este programa aparentemente, *“não considera de forma adequada a diversidade cultural das comunidades e a relação das mesmas com relação aos seus patrimônios”*. De fato, como se pode observar nas ações listadas no website da Fundação Renova, as primeiras ações concernentes ao patrimônio imaterial tiveram início somente em março de 2017 (FUNDAÇÃO RENOVA, 2019 a). Ainda mais grave, como apontado no Diagnóstico de Danos aos Bens Imateriais (BRASIL (MPF)/LACTEC, 2020), o referido programa esteve restrito apenas ao Compartimento 1, o que é inaceitável, tendo em vista os danos identificados aos bens imateriais nos demais compartimentos atingidos ao longo do vale do rio Doce, o que já vem sendo apontado pela Ramboll desde 2018 (RAMBOLL, 2019).

Assim, fica evidente o descompasso entre o que foi proposto e as ações efetivamente executadas pela Fundação Renova, conforme apontam os relatórios técnicos e avaliações conduzidas tanto por *experts* a serviço do MPF, como pelas assistências técnicas aos atingidos.

Cabe ainda evidenciar mais uma vez a baixa sinergia e articulação ocorrida entre os programas relacionados ao patrimônio cultural e demais projetos e ações levados a cabo até o momento. Deve-se salientar que as atividades consideradas produtivas pela lente dos estudos econômicos e ações de reparação, também se revestem de significados culturais.

Por vezes, a desarticulação dos programas gera ainda mais danos ao não contemplar as particularidades culturais das populações atingidas. A compartimentação e atomização dos

programas revela-se, portanto, em agravante, sendo válida esta compreensão para os outros danos a bens imateriais elencados adiante.

Quais as ações necessárias?

Sobre as práticas culturais, tendo em vista sua grande diversidade e complexidade, são cabíveis uma plêiade de ações, todas estas tendo em conta cada prática vislumbrada e sua devida particularidade.

Pode-se apontar, em reforço às recomendações de caráter geral, a importância da aplicação de programas que tenham em vista a ampla consulta e parceria da população atingida, conduzida por corpo técnico e especializado no patrimônio cultural e educação. É urgente a correção de rumos desses programas à luz de diálogos horizontais e comunicação ativa das ações em curso. Deve também ocorrer a capacitação de mais agentes culturais, os quais possam bem registrar e atuar na salvaguarda de tais práticas através de ações como o inventário cultural participativo e educação patrimonial.

A necessidade de sinergia entre os programas socioeconômicos e socioambientais empreendidos pela Fundação Renova é premente, sendo que ações dadas sob sua esfera levaram a danos colaterais. Mais contradições serão geradas se os programas voltados ao patrimônio imaterial do rio Doce não forem articulados a esforços efetivos para a retomada das atividades produtivas das diversas comunidades ribeirinhas. Por exemplo, podem ser feitos esforços associados ao programa PG 13, com foco no turismo, cuja discussão com a comunidade está prevista para iniciar, após pandemia do Covid-19, de maneira a criar condições concretas de geração de renda para os coletivos atingidos, respeitando suas demandas e opiniões, e a singularidade dos danos sofridos.

Tal articulação, cabe frisar, é um ponto essencial para execução do plano de ações integradas no rio Doce, para fomentar as populações locais alijadas de suas práticas e fontes de renda tradicionais relacionados seja, a pesca, seja a ramos dependentes direta ou indiretamente do rio Doce. Isto permitirá às comunidades ribeirinhas a retomada de seus modos de vida e sustento, gerando assim condições mais favoráveis à retomada de suas práticas culturais.

Igualmente, é de imprescindível importância que se foque na continuidade das práticas culturais buscando sua manutenção e transmissão para as futuras gerações, envolvendo, neste sentido ações de cunho educativo, abarcando tanto o ensino formal como outros públicos interessados, por assim dizer, não formais. Atenção também deve ser dada às comunidades

tradicionais afetadas, pondo-se em relevo suas particularidades, como no caso das comunidades quilombolas e indígenas atingidas.

Qual o tempo de recuperação?

Apesar de em médio prazo haver a possibilidade de ocorrer a recuperação das atividades – dada a flexibilidade de muitas práticas culturais, as quais por si só se alteram gradualmente no tempo e se readaptam – os efeitos do dano podem levar a uma recuperação somente em longo prazo, tendo em conta a gravidade do dano e o quadro traumático delineado pelo desastre.

Salienta-se que em alguns casos não será possível recuperar as práticas culturais afetadas, posto a materialidade associada e propiciadora de tais práticas ter sido profundamente afetada e mesmo já não mais existir. Somando-se ainda a tal cenário o fato de que esse dano ainda não foi cessado por completo, nas 13 ocasiões avaliadas em que o dano tende a aumentar, o tempo de recuperação tende a ser cada vez mais dilatado e indeterminável.

2.3.2 – Alteração de espaços relacionados a práticas culturais

Dano relacionado à alteração ou supressão de espaços onde as práticas culturais ocorrem ou ocorriam. Esse dano incide sobre 31 bens.

Por que tende a aumentar?

Os efeitos advindos do dano ainda não foram cessados por completo em 08 bens, dado que muitos espaços alterados pelo desastre ainda não retornaram à normalidade, ou ao menos a uma condição similar ao cenário anterior ao evento. Desta maneira, as práticas culturais não puderam ser retomadas, haja visto sua intrínseca relação com o espaço onde são praticadas. Há espaços, por exemplo, interditados aos usuais frequentadores, bem como a percepção negativa quanto a utilização a título precário de determinados locais, sob o manto da incerteza quanto aos riscos envolvidos (grau de toxicidade da água e contaminação efetiva da biota, por exemplo). A impossibilidade da retomada do uso desses espaços dificulta sua reinserção nas práticas patrimoniais anteriormente realizadas, sendo que tal desafio torna-se maior com o tempo, para alguns dos bens analisados.

Por que tende a reduzir?

Tal como avaliado pela equipe em campo, constatou-se que, por vezes – em 19 casos, mais precisamente –, os espaços relacionados às práticas culturais têm sido recuperados, seja por meio de ações externas deflagradas pela Fundação Renova, seja por meio da recuperação natural dos ambientes atingidos. Nos referidos casos, onde observou-se a redução do dano, os espaços têm sido retomados, ainda que gradualmente, para a execução de práticas culturais.

Existem projetos de recuperação?

Dois programas apresentam aderência com o patrimônio cultural, no caso o PG 12 – Memória histórica, cultural e artística, bem como o PG 13 – Turismo, cultura, lazer e esporte.

Da mesma forma, uma maior sinergia deveria ser buscada com os programas PG 8 – Reconstrução de vilas; PG 16 – Retomada das atividades aquícolas e pesqueiras; PG 27 – Recuperação de nascentes; PG 28 – Conservação da biodiversidade; e PG 38 – Monitoramento da bacia do Rio Doce. Esses programas estão imbricados com alterações dos espaços ocupados pelas comunidades atingidas, espaços que são também culturalmente relevantes.

Para situações específicas, igual sinergia deveria ser buscada com os programas PG 3 – Proteção e recuperação da qualidade de vida dos povos indígenas e PG 4 – Qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais.

São suficientes?

Conforme presente nas narrativas coletadas pela equipe de bens imateriais, ainda que ações externas tenham sido efetuadas no que concerne à recuperação dos espaços relacionados aos coletivos sociais atingidos, essas ações não tem envolvido a dimensão patrimonial desses espaços. Destarte, as ações não têm sido suficientes para que os espaços relacionados a práticas culturais sejam recuperados.

Quais as ações necessárias?

É necessário que as ações dos programas direcionados à reparação socioambiental busquem uma maior sinergia com os programas socioeconômicos, articulando ações que favoreçam a plena recuperação de espaços culturais de significação para a comunidade. Nessa perspectiva, tem-se programas relacionados à recuperação de nascentes, biodiversidade, retomada de atividades aquícolas e monitoramento dos corpos hídricos, como anteriormente mencionado.

Qual o tempo de recuperação?

Dado o cenário de grandes alterações espaciais ocorridas ao longo de todo o rio Doce, o tempo de recuperação se revela extremamente dilatado. Salienta-se ainda que em alguns casos não há sequer horizonte certo de reabilitação, dado encontrar-se em avaliação a aplicação e o êxito das ações de recuperação sobre tais espaços.

2.3.3 – Alteração de espaços de referência de memória

Este dano tem ênfase nas memórias do uso e fruição de determinado espaço, na historicidade dos processos socioculturais de uso de espaços partilhados por diferentes gerações, abruptamente afetados pelo desastre. O dano incide sobre 14 bens.

Por que tende a aumentar?

O dano tende a aumentar em todos os 14 bens, pois não houve ainda, nem há determinação ou ações específicas sobre quando se dará a retomada de uso de espaços de referência, constituindo um exemplo a Capela de São Bento (arruinada), em Bento Rodrigues. Dada a impossibilidade de acesso e o tempo de obstrução decorrente de tal interrupção e alteração, tal dano tende a evoluir. As memórias são construídas e ativadas pelas práticas culturais, assim, a perda de um espaço de memória resulta na ampliação dos processos de esquecimento. Obviamente, com o passar do tempo, o esquecimento tende a se instaurar de forma cada vez mais efetiva nos processos sociais.

Por que tende a reduzir?

Para nenhum bem este dano tende a reduzir.

Existem projetos de recuperação?

Fundamentalmente, conta-se com dois programas nos quais há lugar para o desenvolvimento de projetos voltados a recuperação de espaços de memória, no caso, o PG 12 – Memória histórica, cultural e artística visa reparar os aspectos imateriais da cultura, bem como o PG 13 – Turismo, cultura, lazer e esporte.

Maior sinergia deveria ser buscada entre estes e os demais programas como o PG 1 – Cadastro dos impactados; PG 2 – Ressarcimento e indenização dos impactados; PG 21 – Auxílio financeiro emergencial; PG 8 – Reconstrução de vilas; PG 16 – Retomada das atividades

aquícolas e pesqueiras; PG 27 – Recuperação de nascentes; PG 28 – Conservação da biodiversidade; e PG 38 – Monitoramento da bacia do Rio Doce.

Especial atenção deve ser dada aos programas PG 3 – Proteção e recuperação da qualidade de vida dos povos indígenas e PG 4 – Qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais, pelas especificidades com que lidam.

São suficientes?

As ações têm levado a resultados bastante pontuais, com a reabertura de alguns espaços de referência, conforme apontado nas narrativas dos entrevistados. Entretanto, outros locais, como Bento Rodrigues ainda não possuem perspectiva certa de reinserção e retomada para uso público e população diretamente atingida.

Quais as ações necessárias?

Para além da abertura/reconfiguração dos espaços de referência de memória que ainda permanecem interditados, sugere-se ações como inventários culturais, capacitação de agentes culturais e projetos de educação patrimonial que contribuam na recuperação e retomada de práticas interrompidas.

A respeito especificamente das comunidades tradicionais, notadamente aquelas de matriz africana/afrodescendente, independentemente de seu estágio atual de reconhecimento e registro, será necessário primeiramente, produzir um profundo levantamento socioeconômico a seu respeito em função dada sua invisibilidade, a fim de conhecer qual a natureza e extensão dos danos imputados ao seu patrimônio cultural. Um exemplo marcante nesse sentido, constitui a comunidade quilombola de Degredo, em Linhares (ES), cujas demandas não foram ainda plenamente equacionadas.

Qual o tempo de recuperação?

A reintegração de pessoas aos seus locais de referência pode se dar em médio prazo, variando do grau de intervenções de reparação a serem porventura efetuadas por meio de programas de cunho socioambiental, devendo ocorrer em sinergia com os referidos programas e projetos devotados à cultura e memória dos atingidos.

Entretanto, em alguns casos, nomeadamente Bento Rodrigues, ainda não há definição sobre a permissão para o retorno e acesso regular à área, hoje deslocada, aguardando o avanço da implantação da Nova Bento (reassentamento), sendo, portanto, indefinido o tempo de cessão do dano.

Dada, ainda, a complexidade das ações necessárias voltadas ao trabalho com a memória social implicada sobre tais espaços de referência – visando especialmente as futuras gerações dos atingidos – compreende-se que tais programas também implicam em ações de longa duração.

2.3.4 – Alteração da rede de relações comunitárias

Dano relacionado à alteração ou rompimento de redes de convívio, transmissão de saberes e solidariedade entre indivíduos e coletivos detentores dos saberes relacionados aos bens culturais. Esse dano incide sobre 36 bens.

Por que tende a aumentar?

A respeito dos 35 casos em que o dano encontra-se em aumento, este se relaciona com o fato de que muitos dos habitantes dos locais atingidos pelo desastre se dispersaram dos locais onde viviam e produziam suas redes de relações de vizinhança. Por exemplo, moradores de Bento Rodrigues precisaram ser transplantados para bairros da sede de Mariana, ou para outros municípios. Já, os componentes da Banda do Congo em Vila do Riacho, Aracruz/ES, não conseguiram mais retomar práticas culturais pois vários integrantes se mudaram da localidade, em decorrência dos impactos econômicos na região decorrentes do desastre, notadamente, o declínio do turismo.

Outro fator que faz com que o dano aumente está relacionado às tensões acarretadas pelos conflitos entre os beneficiários de programas da Fundação Renova, amplamente registrados nos testemunhos colhidos a respeito. Dessa forma, no caso das pessoas que permaneceram em suas antigas propriedades, os diversos efeitos do desastre trouxeram

alteração no modo como as relações comunitárias ocorriam no período anterior, por exemplo, com querelas por indenizações assimétricas entre pescadores do Balneário de Aracruz/ES.

Incide ainda neste cálculo o tempo de desarticulação como um fator de reincidência cotidiana do dano e da evanescência de práticas e relações culturais que são rompidas em seu ciclo.

Nota-se que as redes de relações comunitárias não foram ainda restauradas, dada a desarticulação dos laços sociais provocados pelo êxodo de habitantes locais para outras localidades ou pelos conflitos decorrentes do desastre, alterando o teor, tempo e contexto espacial de tais relações.

Por que tende a reduzir?

Para nenhum bem este dano tende a reduzir.

Existem projetos de recuperação?

Constam dentre os programas da Fundação Renova voltados ao patrimônio material e imaterial os programas PG 12 e PG 13 já anteriormente mencionados. Da mesma forma, deve ser buscada sinergia destes com o PG 8 – Reconstrução de vilas.

Também atingem as comunidades os programas PG 1 – Cadastro dos impactados; PG 2 – Ressarcimento e indenização dos impactados; e PG 21 – Auxílio financeiro emergencial em função de suas performances e estratégias, não obstante a necessidade de maior sinergia com os programas anteriormente apontados.

São suficientes?

Conforme narrativas dos atingidos, tais ações não foram suficientes, devido, principalmente, a dois fatores.

Primeiro, pelo fato de que muitos dos espaços onde se davam tais redes de relações culturais não puderam ainda ser retomados por seus habitantes, como Bento Rodrigues e Paracatu. É ainda discutida a permissão para reintegração de tais pessoas em suas terras, onde poderia haver a retomada das redes de relações, ou se haverá nas novas vilas planejadas elementos e ações focadas na superação ou minimização desse dano.

Em segundo lugar, e não menos importante, programas como o PG 1 – Cadastro dos impactados, PG 2 – Ressarcimento e indenização dos impactados e PG 21 – Auxílio financeiro

emergencial, não têm sido acompanhados por uma comunicação satisfatória, gerando disputas e tensões entre os membros das comunidades atingidas, o que concorre para o enfraquecimento das redes de relações comunitárias.

Quais as ações necessárias?

É necessário proceder à conclusão do cadastro dos atingidos que tiveram de sair forçosamente de suas terras e residências. Este deve ser realizado com levantamentos socioeconômicos amplos, tendo maior transparência e minúcia, pontos estes criticados pelo relatório da Ramboll (2019). Os atingidos devem ser devidamente ressarcidos e, na medida do possível, ser reintegrados aos seus espaços de posse. Cabe, ainda, evidenciar a necessidade de uma comunicação satisfatória das ações em curso e sua integração com a dimensão cultural das práticas sociais envolvidas.

Decerto isto implica em muitas outras ações, desde o restauro dos espaços atingidos, subsídios para a retomada de práticas culturais e monitoramento dessas ações, até a reinserção econômica das famílias. Somente desta maneira será possível que suas redes de relações possam ser reatadas.

Qual o tempo de recuperação?

Do ponto de vista das pessoas que foram desagregadas de suas redes de relações pelo êxodo provocado pelo desastre, o retorno das mesmas aos seus espaços de origem só poderá se dar no longo prazo. Posto que o seu retorno depende da articulação e sinergia dos diversos programas de cunho não somente socioeconômico, mas também socioambiental.

Entretanto, para essas pessoas a reestruturação de suas redes de relações poderia se dar no médio prazo, tendo em conta as suas vivências quotidianas no momento pregresso ao desastre e mesmo a plasticidade na readaptação de tais redes, ainda que em espaços e contextos distintos. Por seu turno, o encaminhamento satisfatório dos programas de auxílio emergencial, ressarcimento e indenização dos impactados poderá, outrossim, restabelecer as relações socioculturais no médio prazo.

Destarte, cabe questionar se as futuras gerações dos atingidos conseguirão ter êxito em manter tais relações, dadas as alterações de seus espaços de convívio e as novas dinâmicas de vida e relacionamento. Sendo assim, as ações deverão ocorrer em longo prazo, de forma a oferecer condições que efetivamente permitam a retomada de laços que compõem tais redes de relacionamento.

2.3.5 – Sofrimento social

Ocasionado pela alteração e/ou rompimento de relações de reciprocidade, pelo desânimo e descrédito advindos da insatisfação com as ações deflagradas pela Fundação Renova, da desconfiança acerca do uso do rio Doce e da água e do preconceito vivenciado pelos atingidos, como pessoas marcadas pelo desastre. Esse dano incidiu sobre 09 bens.

Por que tende a aumentar?

Há aumento em todos os 09 bens onde tal dano foi identificado, pois, a organização social e as relações de reciprocidade existentes antes do desastre não puderam ser reatadas.

Ademais, como em grande parte o sofrimento social é um dano que ocorre em função do modelo de governança adotado para o atendimento de ações emergenciais e reparatórias capitaneadas pela Fundação Renova, enquanto tais esforços não forem aprimorados e ocorrerem de maneira sinérgica, os próprios programas continuarão a causar danos.

Igualmente, o preconceito social vivenciado pelos atingidos continua premente, conforme foi possível apreender de suas narrativas. O preconceito vivido pelos atingidos em grande parte se desdobra e se retroalimenta pela ineficácia dos programas da Fundação Renova que deveriam lhes auxiliar, mas pelo contrário, aprofundam sua situação de vulnerabilidade e estigma.

Por que tende a reduzir?

Para nenhum bem este dano tende a reduzir.

Existem projetos de recuperação?

Sendo o dano em grande parte retroalimentado pelos próprios programas da Fundação Renova que deveriam cessar os problemas dos atingidos, pode-se dizer que não há projetos focados precisamente de recuperação a este dano.

Entretanto, havendo aprimoramento e maior sinergia entre estes programas seus efeitos negativos podem vir a cessar ou diminuir tais problemas.

Nomeadamente os projetos que visam a retomada das relações comunitárias dos atingidos estão inseridos, principalmente, nos programas 12 e 13 anteriormente mencionados, relacionados diretamente à memória e cultura. Programas apontados como geradores do

sofrimento social (política de afetação), e que podem ser aprimorados são o PG 1 – Cadastro dos impactados, PG 2 – Ressarcimento e indenização dos impactados, PG 8 – Reconstrução de Vilas, PG 16 – Retomada das atividades aquícolas e pesqueiras e PG 21 – Auxílio financeiro emergencial.

São suficientes?

No que tange à dimensão cultural, conforme mencionado acima, as ações efetuadas pelos programas da Fundação Renova se mostram muitas vezes inócuas ao tentar reverter os danos advindos do rompimento a barragem de Fundão de forma assistemática e pulverizada.

Os programas de cadastro e ressarcimento, pela maneira como vem sendo conduzidos, vem afetando indivíduos e comunidades, fazendo aumentar tal dano quer pelos pressupostos metodológicos adotados, quer pela pouca permeabilidade e falta de escuta da população atingida. Geram e tornam mais profundo o sofrimento social, dado que permanecem nas narrativas o desânimo, o descrédito e a desconfiança dos atingidos em relação aos próprios programas de reparação.

Quais as ações necessárias?

É premente que as ações de reparação aos atingidos sejam realizadas com consulta ampla aos mesmos, de maneira a ouvir suas demandas e críticas. Tais ações deverão ser mais transparentes e horizontais, assim, favorecendo e reduzindo desconfianças, descréditos e desânimo gerados pelo desastre.

Qual o tempo de recuperação?

Se houver a recomendada sinergia dos programas e melhoria de suas condições de auxílio e interação com os atingidos, a recuperação pode ocorrer em médio prazo, variando da agilidade com que cada programa pode atuar.

No que se refere à retomada de relações de reciprocidade rompidos que geram o sofrimento social, tais relações, só poderão – no geral – ser retomadas em médio ou longo termo, considerando-se que não dependem apenas dos programas com foco em ações culturais, mas também da sinergia com os programas de caráter socioambiental.

Por sua vez, a recuperação sobre o sofrimento social ocasionado pelos preconceitos vividos pela população impactada é de difícil previsão, posto que depende justamente da efetividade dos programas de auxílio aos impactados se mostrarem satisfatórios e sinérgicos.

Não obstante, muitos dos traumas sociais advindos do desastre vivenciados pelos atingidos nunca serão por completo olvidados.

Por conseguinte, deve-se ter no horizonte que o ressarcimento e a comunicação com os atingidos devem ser amplos, precisando ser computadas ações de amparo à população atingida perpassando também as suas futuras gerações.

2.3.6 – Alteração no acesso a matérias-primas e implementos associados necessários à produção dos bens culturais

Dano relacionado à dificuldade ou supressão do acesso aos instrumentos, objetos e matérias-primas necessários para uma prática cultural. Esse dano incide sobre 04 bens.

Por que tende a aumentar?

Tal dano tende a aumentar em 01 bem, principalmente, porque não recebeu, ainda, as devidas medidas de reparação e ressarcimento. Ainda que ações tenham sido conduzidas pelo PG7 no âmbito do referido bem (Cavalgada de Paracatu), as mesmas não fizeram com que o dano deixasse de aumentar, sendo importante destacar que essas ações não consideraram a dimensão patrimonial das relações com os animais atingidos, como ocorre na cavalgada.

Por que tende a reduzir?

O dano tende a reduzir em 02 bens, dado o fato de que houve ações por parte da Fundação Renova em reaver aos atingidos os espaços de extração das matérias-primas usadas para o cumprimento das práticas culturais. Porém, dada a extensão do desastre elas ainda não foram finalizadas (Cavalgada de Paracatu e a Congada, em Regência e Linhares/ES).

Existem projetos de recuperação?

Entre os projetos que atuam na reparação de danos aos recursos culturais tem-se notadamente os programas PG 12 – Memória histórica, cultural e artística; e PG 13 – Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, cabendo evidenciar que ações específicas em relação aos bens ora identificados (formas de expressão), no caso a Cavalgada de Paracatu, foram realizadas pelo programa PG 7, sendo voltadas ao cuidado com animais atingidos (neste caso, cavalos, mantidos a distância da comunidade). As ações no que tange ao referido bem não fizeram com que o dano fosse cessado ou diminuisse.

Quais as ações necessárias?

Deve haver mais sinergia entre os programas da Fundação Renova de maneira a ser realizada mais rápida e eficientemente a recuperação de áreas afetadas pelo rejeito na qual se obtém recursos indispensáveis às práticas culturais.

Por exemplo, a Congada em Linhares/ES foi afetada em função do agravamento da situação econômica em âmbito local, se vendo os envolvidos em dificuldades e obstáculos para tal, devido à desestruturação da localidade em decorrências da interrupção da pesca e turismo.

Em outro caso, conforme mencionado, observa-se que a necessária transferência de animais de montaria para outra localidade em função do desastre, levou ao deslocamento de animais utilizados na Cavalgada (forma de expressão de Paracatu), ação executada no âmbito do programa PG 7 – Assistência aos animais, tendo a apreensão e confinamento das criações dos atingidos, como cavalos e bovinos. Apesar de os proprietários poderem ver seus animais nos locais de guarda definidos pela Fundação Renova para tratamento, ainda não existe a previsão de que tais animais sejam devolvidos aos seus donos, criando a distância e atual dificuldades para acesso e manejo, o que acabou contribuindo para que a configuração original se visse modificada.

É premente, portanto, neste caso, a devolução dos animais aos atingidos, de modo a tê-los de volta às respectivas propriedades. Só assim tais elementos (matérias-primas) necessários às atividades culturais poderão ser novamente utilizados. Isto só deve ocorrer após a conclusão do processo encetado, assegurando a saúde dos animais envolvidos. Deve-se também realizar ações para que a confiança sobre o uso de tais recursos seja retomada.

Qual o tempo de recuperação?

Tendo-se em vista a complexidade de ações que envolvem a reestruturação econômica das comunidades atingidas pelo desastre, bem como a ausência, em um breve horizonte, de medidas eficientes e cabais no sentido de reassentar ou ressarcir os proprietários de terras atingidas, o tempo de recuperação sobre o acesso às matérias-primas revela-se ainda indefinido. Estima-se apenas a longa duração de qualquer ação que possa ser desenvolvida para a averiguação de sua qualidade e sua recuperação.

2.3.7 – Alteração na circulação de práticas e bens culturais

Esse dano enfatiza a impossibilidade (temporária ou definitiva) dos bens e práticas circularem por um determinado território. Esse dano incide sobre 07 bens.

Por que tende a aumentar?

Para 04 bens no qual esse dano ainda incide a tendência é o seu aumento, uma vez que a interrupção da circulação tende a desmobilizar a trama de conhecimentos, pessoas e espaços necessária para a prática. Mais uma vez, observa-se que para alguns bens, quanto maior o tempo de interrupção, maior é o efeito do desastre. A impossibilidade de as práticas culturais serem retomadas, já que as áreas nas quais ocorriam estão ainda repletas de rejeito da barragem de Fundão, sendo os perímetros todos interditados aos usos, faz com que o dano aumente.

Por que tende a reduzir?

Nos 02 bens, onde esse dano tende a reduzir, notou-se que houve ou retomada dos espaços e fim das interdições, ou readaptação das práticas em outros espaços, permitindo que a circulação se reinstaure.

Existem projetos de recuperação?

Conforme visto, existem ações compensatórias que buscaram reparar os danos e permitir a continuidade das práticas culturais, concentrando-se nos programas PG 12 – Memória histórica, cultural e artística e PG 13 – Turismo, cultura, lazer e esporte. Pode-se apontar ainda os programas PG 1 – Cadastro dos impactados; PG 2 – Ressarcimento e indenização dos impactados; PG 8 – Reconstrução de vilas, incidindo nestas preocupações com a reparação de modos de vida das comunidades impactadas, não obstante as contradições evidenciadas e a falta de sinergia entre os referidos programas e a dimensão patrimonial dos espaços de circulação.

São suficientes?

Nota-se nas narrativas dos atingidos a insuficiência e o incômodo com a nova situação gerada pelas ações de recuperação, que tentam reagregar a prática cultural de forma artificial.

Por exemplo, a Folia de Reis de Paracatu continuou a ocorrer após o desastre, porém repleta de modificações, especialmente, em relação aos percursos originalmente realizados pelos participantes. Muitos dos habitantes da localidade, bem como de comunidades vizinhas iam até Paracatu para participar da “celebração”, porém dado o fato de muitos destes terem se mudado para a sede de Mariana/MG, alterou-se drasticamente a realização de tal atividade.

Dentro das ações de recuperação da Fundação Renova houve a disponibilização de veículo para o transporte dos antigos moradores de Paracatu que se mudaram para a sede de Mariana/MG. Não obstante, o modo de participarem da festividade e o sentido do percurso, antes cumprido a pé, foi totalmente afetado. O cumprimento por transporte rodoviário desta prática alterou o sentido e tempo social da celebração em questão.

Outro exemplo também é esclarecedor: segundo os relatos coletados, a Banda Nossa Senhora do Carmo, de Gesteira, distrito de Barra Longa/MG, se apresentava recorrentemente por territórios vizinhos à sua sede, sendo tal circulação comprometida até os dias atuais, pois os lugares onde tocavam encontram-se sob o manto e efeitos do rejeito oriundo da barragem de Fundão.

Quais as ações necessárias?

É necessário que se busque restaurar da melhor maneira possível o acesso aos espaços onde se efetuavam as práticas culturais e onde se dava a circulação de pessoas e bens que engendravam as mesmas práticas. Isto deve ocorrer de modo a favorecer que tais atividades possam retomar, ao menos em parte e com menor artificialidade possível, os seus pretéritos sentidos sociais.

Para tanto, faz-se premente a ampla parceria e consulta da população, de maneira a compreender quais atividades e ações podem ser tomadas, para que haja esta retomada da circulação de suas práticas culturais. Deve-se fazer inventário cultural de tais atividades, visando à salvaguarda do patrimônio imaterial, a capacitação de agentes culturais e o fomento à educação patrimonial.

O cadastro e a busca por reinserção local e econômica dos antigos participantes das atividades culturais deveria ser priorizada, de maneira a permitir sua fixação e reinserção nos seus espaços culturais de origem, permitindo novamente a circulação de suas práticas culturais.

Qual o tempo de recuperação?

Se a circulação das práticas e bens culturais pode ser retomada no médio prazo, muitos dos espaços por onde circulavam as práticas e bens culturais para poderem ser retomados ainda dependerão de ações de longo prazo. Estes são, inclusive, concernentes a programas socioambientais, os quais necessitam de sinergia com programas de âmbito cultural.

Igualmente, complicam as possibilidades de recuperação da circulação de práticas e bens o êxodo de muitos dos habitantes locais para outros espaços. Isto implica em tempo dilatado de recuperação dada a complexidade envolvida no retorno das pessoas para seus espaços culturais pregressos.

Igualmente, o horizonte ainda é incerto para a retomada de algumas práticas em determinadas áreas, como Paracatu, não havendo definição de quando poderá ser reincorporado, enquanto espaço de vivência e circulação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério Público Federal (MPF). LACTEC. Diagnóstico socioambiental dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão na bacia do rio Doce e região costeira adjacente. **TOMO V – Patrimônio Cultural. Bens Materiais. Diagnóstico de Danos**. Curitiba: Lactec, 2020.

_____. Diagnóstico socioambiental dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão na bacia do rio Doce e região costeira adjacente. **TOMO V – Patrimônio Cultural. Bens Imateriais. Diagnóstico de Danos**. Curitiba: Lactec, 2020.

_____. Diagnóstico socioambiental dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão na bacia do rio Doce e região costeira adjacente. **TOMO V – Patrimônio Cultural. Bens Arqueológicos. Diagnóstico de Danos**. Curitiba: Lactec, 2020.

FUNDAÇÃO RENOVA. **Lista de programas Socioeconômicos: 12 – Memória histórica, cultural e artística**. Disponível em: <<https://www.fundacaorenova.org/programa/memoria-historica-cultural-e-artistica/>>. Acesso em: 14/08/2019a.

FUNDAÇÃO RENOVA. **Relatório Anual de Atividades Ano 2018 – Jan/2019**. Disponível em: <https://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2019/01/renovaanual-1.pdf>. Acesso em: 14/08/2019b.

FUNDAÇÃO RENOVA. **Conheça os programas**. Disponível em: <https://www.fundacaorenova.org/conheca-os-programas>. Acesso em: 14/08/2019c.

ICOMOS – BRASIL; IEDS – Instituto de Estudos do Desenvolvimento Sustentável; PPACPS - Programa de Pós-graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável **Dossiê de Tombamento de Bento Rodrigues**. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, maio de 2019

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Educação Patrimonial: Inventários Participativos**. Manual de Aplicação. Brasília: DAF/IPHAN, 2016.

RAMBOLL. **Avaliação do programa de reparação integral da bacia do rio Doce (Dez/2017)**. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/relatorio-ramboll>. Acesso em: 14/08/2019.